

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202111/0460
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 3º grau
Área de Actuação:	Chefe de serviço 3.º Grau de Informática e Telecomunicações
Remuneração:	2031,43
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Conteúdo Funcional:	Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugadas com as competências previstas para a respetiva unidade no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da Republica, 2ª Série, n.º 62, de 28 de março de 2019, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas ou delegadas, nos termos da lei.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos na aplicação da estratégia para prossecução das atribuições/competências cometidas à unidade orgânica em causa, bem como de comportamento organizacional; Competências no domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo; Capacidade de liderança, comunicação, resposta, ação, dinamização e de trabalho em equipas, de desenvolvimento de projetos, polivalência funcional e capacidade de adaptação, de realização, orientação para resultados e para a melhoria contínua e excelência do desempenho; Capacidade de decisão por uma entre várias opções de forma clara e consistente, revelando conhecimento e segurança na sua escolha. Manifestação de qualidades como a autoconfiança, proatividade, disponibilidade, boa habilidade comunicacional e interação com os diferentes interlocutores. Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Conforme previsto na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, publicitada no sitio de internet do Município de Oliveira do Bairro (https://www.cm-olb.pt/pages/771). Presidente: Hugo Alexandre Nogueira Almeida Teixeira, Chefe da Divisão de Tecnologias da Informação do Município de Águeda; Vogais efetivos: Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica do Município de Estarreja e Sílvia Laranjeira Martins, Chefe da Unidade Técnica de Recursos Humanos do Município de Águeda, Vogais suplentes: Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Cristina Maria Madeira da Silva Calvo Chefe da Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, ambas do Município de Oliveira do Bairro
Composição do Júri:	

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	1	Praça do Município		3770851 OLIVEIRA DO BAIRRO	Aveiro	Oliveira do Bairro

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 21251/2021, DRE, 2.º Série, n.º 219

Local: Câmara Municipal, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, podendo ser entregue no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para o Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro ou enviada por e-mail para o seguinte correio eletrónico cmolb@cm-olb.pt (tendo como limite 25 MB no total dos documentos), no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público. Não são admitidas candidaturas por fax, sendo as mesmas excluídas.

Contacto: cmolb@cm-olb.pt

Data de Publicação 2021-11-18

Data Limite: 2021-12-03

Observações Gerais:

1. Nos termos dos artigos 20º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2021 e da Assembleia Municipal de 19 de fevereiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º Grau de Informática e Telecomunicações;
2. Local de trabalho: Área do concelho de Oliveira do Bairro.
3. Remuneração: Os titulares de cargos dirigentes de 3º grau têm direito à remuneração correspondente à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, correspondente a 2.031,43€, beneficiando das condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores em funções públicas da Administração Local;
4. Relação Jurídica de Emprego: Designação em comissão de serviço pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais de tempo, nos termos do art.º 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as respetivas alterações.
5. Requisitos formais de provimento: Os titulares dos cargos de direção intermédia são escolhidos de entre trabalhadores do Município, ou recrutados no exterior, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do art.º 20º da Lei 2/2004, de 15/01, na redação dada pela Lei 64/2011, de 22/12, conjugado com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, designadamente:
 - Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - Ter habilitações ao nível da Licenciatura;
 - Reunir 3 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras e categorias para cujo exercício ou recrutamento seja, exigível uma licenciatura.
6. Perfil exigido: Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos na aplicação da estratégia para prossecução das atribuições/competências cometidas à unidade orgânica em causa, bem como de comportamento organizacional; Competências no domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; Capacidade de liderança, comunicação, resposta, ação, dinamização e de trabalho em equipas, de desenvolvimento de projetos, polivalência funcional e capacidade de adaptação, de realização, orientação para resultados e para a melhoria contínua e excelência do desempenho; Capacidade de decisão por uma entre várias opções de forma clara e consistente, revelando conhecimento e segurança na sua escolha. Manifestação de qualidades como a autoconfiança, proatividade, disponibilidade, boa habilidade comunicacional e interação com os diferentes interlocutores. Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança.
7. Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugadas com as competências previstas para a respetiva unidade no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 62, de 28 de março de 2019, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas ou delegadas, nos termos da lei.
8. Métodos de seleção: Conforme previsto na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, publicitada no sítio de internet do Município de Oliveira do Bairro (<https://www.cm-olb.pt/pages/771>).
9. Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, podendo ser entregue no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para o Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro ou enviada por e-mail para o seguinte correio eletrónico cmolb@cm-olb.pt (tendo como limite 25 MB no total dos documentos), no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público. Não são admitidas candidaturas por fax, sendo as mesmas excluídas.
- 9.1 Requerimento: No requerimento deverá indicar os seguintes elementos, dados pessoais (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou n.º de identificação do Cartão de Cidadão e data de validade, número de identificação fiscal, residência, código postal e localidade, n.º de telefone e/ou telemóvel e endereço do correio

eletrónico), identificação do órgão ou serviço a que pertence, carreira e categoria detidas, identificação do procedimento a que se candidata, fazendo referência ao número e data de publicação do presente procedimento na Bolsa de Emprego Público.

9.2 Documentos que acompanham o requerimento: O requerimento deverá ainda fazer-se acompanhar da seguinte documentação, sob pena de exclusão do presente procedimento concursal:

- a) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, no que concerne à experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional que possui, anexando fotocópias dos respetivos comprovativos (de experiência profissional e formação);
- c) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, devidamente actualizada (reportada ao prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas) com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, as funções que exerce, e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções dirigentes. Candidatos, pertencentes ao mapa de pessoal do Município da Oliveira do Bairro, ficam dispensados de apresentação da declaração acima referida e dos documentos exigidos, que constem do respetivo processo individual, desde que expressamente o declarem no requerimento de candidatura.

10. Júri: O júri dos procedimentos acima identificados terá a seguinte composição, sendo que o primeiro membro efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Hugo Alexandre Nogueira Almeida Teixeira, Chefe da Divisão de Tecnologias da Informação do Município de Águeda;

Vogais efetivos: Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica do Município de Estarreja e Sílvia Laranjeira Martins, Chefe da Unidade Técnica de Recursos Humanos do Município de Águeda,

Vogais suplentes: Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Cristina Maria Madeira da Silva Calvo Chefe da Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, ambas do Município de Oliveira do Bairro

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		